



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

133
28

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 42/2016 CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (22/02/2019), na Unidade Gestora da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, o Sr. Juvenal Rossi, Prefeito, portador da cédula de identidade RG. 10.426.622-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 002.075.978-98 e a sociedade empresária **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**, neste ato representada por Maurício Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG 12.529.358, inscrito no CPF/MF sob nº 959.669.278-04, em aditamento ao contrato nº. 42/2016, à vista do Concurso de Projetos nº 001/2016 – Processo Administrativo nº. 674/2016, cujo objeto refere-se à cogestão do Hospital Municipal Dr. Alcípio Oliveira Júnior e as instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, compreendendo a Administração, Manutenção, Gerenciamento da Prestação dos Serviços de Saúde desta Unidade, conforme os critérios especificados no Edital e anexos, com fulcro no artigo 57, II, 65, § 1º c/c § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – A partir da presente data, fica prorrogado o contrato pelo período de 04 (quatro) meses, vigendo de 24/02/2019 a 23/06/2019.

CLÁUSULA II – O Valor do contrato, **sem reajuste** será de **R\$ 1.029.762,03** (um milhão vinte e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e três centavos) por mês, **totalizando para o período aditado o valor de R\$ 4.119.048,12** (quatro milhões cento e dezenove mil e quarenta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA III – As despesas decorrentes deste aditamento de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias reservadas: nº.02.15.03 10.302.0023.2034 – 33.90.39.00 Ficha nº. 468 – Reserva nº. 65 e 66.

CLÁUSULA IV – Fica alterada a razão social da empresa contratada de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE para **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

1324
108

CLÁUSULA V – Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas.

Para tanto, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Várzea Paulista, 22 de Fevereiro de 2019.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
Juvenal Rossi




IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI
Maurício Rodrigues

testemunhas:



Carlos Teixeira da Silva
RG nº 16.367.748-8



Mônica Rodrigues de Carvalho
RG nº MG-6.218.616